



**Proposição:** MSGPC - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei Complementar)

**Número:** 004730/2026

**Processo:** 11358-00 2026

**Autoria:** Executivo

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual de vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos Servidores Públicos Municipais; dos subsídios mensais fixados no art. 1º da Lei nº 12.462, de 2 de janeiro de 2012; dos subsídios fixados no art. 8º da Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 1999; reajusta o limite de concessão e o valor do vale/ticket alimentação, cria gratificações e adicionais, altera dispositivos da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1988, e da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995, e dá outras providências.

**Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé, Antônio Santos de Aguiar, Juraci Scheffer - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

"Art. 192. O Regime de Urgência implica na redução dos prazos regimentais e se aplica somente ao projeto de autoria do Executivo, submetido ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação.

§ 5º A Comissão Permanente terá prazo total de 6 (seis) dias úteis para exarar seu parecer, a contar do recebimento da matéria.

§ 6º Na impossibilidade de se reunir a Comissão, seu Presidente distribuirá as matérias aos respectivos membros, cabendo-lhes, isoladamente, cada membro emitir seu Parecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis."

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé -  
Avante

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

